



TERCEIROS

ANO II, Nº CLXXXVI DAVINÓPOLIS – MA.

SEXTA FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

.....Nº 002

AVISO DE LICITAÇÃO.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60
Rua. Cinco, S/N – Centro
Site: davinopolis.ma.gov.br
Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2021 - CPPAD DAVINÓPOLIS - MA, 16 DE JUNHO DE 2021. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 336/2021, resolve: **CONSIDERANDO** expressa previsão do art. 163, I e II, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 28/2002) dos deveres de comparecer a repartição nas horas de trabalho ordinários e nas de extraordinário, quando convocado, e executar os serviços que lhe competirem e desempenhar com zelo e presteza, os trabalhos de que for incumbido; **CONSIDERANDO** previsão legal do art. 169, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 28/2002), de responsabilização civil, penal e administrativa pelo exercício irregular das atribuições; **CONSIDERANDO** os fatos graves narrados no Ofício nº 193/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo. **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 017/2021 em face do servidor efetivo a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso. **Art. 2º** - Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, criada pela Lei nº 336/2021, proceda a apuração de eventuais irregularidades na situação funcional e fatos atribuídos ao servidor em comento. **Art. 3º** - Estabelecer o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil de vinte e um. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA** Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar Lei nº 336/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 A Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o procedimento em epígrafe será ADIADO. Foi verificado erro no cadastro do item no portal LICITANET que prejudicou a Elaboração da proposta dos interessados. A sessão fica ADIADA para o dia 30 de junho de 2021 às 08:00hrs. Novas informações serão divulgadas através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br, e ainda pelo endereço Portal de Acompanhamento de contratações Públicas do TCE, SACOP. Davinópolis – MA, 18 de junho de 2021 Vanderson Campelo dos Santos–Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703
Diário.oficiaeletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3015-6703

Assinatura Digital